



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR**, designado por meio da **PORTARIA Nº 0303009/2017-GP**, de 03 de Março de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.29.2**, com o objetivo da contratação do objeto é **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, FIO DE NYLON E LÂMINA DE CORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**, tendo em vista, haver a Comissão de Pregão, designada pela **PORTARIA Nº 0603001/2017-GP**, de 06 de Março de 2017, composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Pregoeira Oficial), **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (Equipe de Apoio) e **TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS** - (Equipe de Apoio), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR**, Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**, no exercício das minhas atribuições legais, conforme o inciso XXII dos art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/2002, dou total fé aos atos da Comissão de Pregão, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.



# PREFEITURA DO CRATO



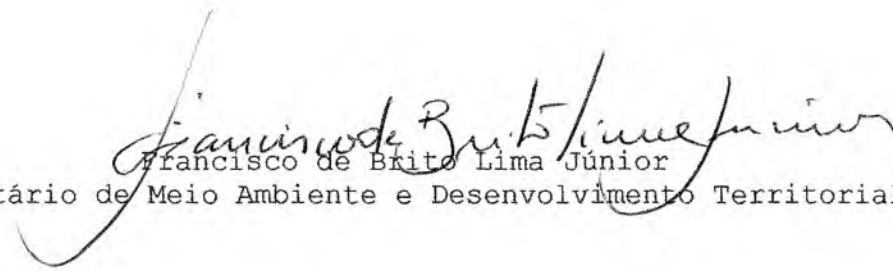
Ao setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato do adjudicatário, nos moldes das propostas de preço e no termo de adjudicação, parte integrante e complementar do processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.01.29.2**, e ainda, conforme empresa e valor abaixo transcritos:

**JOSIMAR ARAUJO DE SOUZA - ME**, sediada a Rua Frei Marcelino, 307, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, **CNPJ N° 17.730.853/0001-81**, vencedor da licitação com o seguinte valor:

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITARIO	TOTAL
1	FIO, MATERIAL NYLON, BITOLA 3 MM, COR LARANJA, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA, ROLO 200,00 M.	ROLO	20	AFIAÇO	193,00	3.860,00
2	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 3 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 1 POL, DIÂMETRO EXTERNO 300,00 MM, ESPESSURA 4 MM.	UND	20	DURALINE	56,00	1.120,00
3	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTENCIA MOTOR 1,7 KV, TIPO CORTADOR LÂMINA AÇO/FIO NYLON, ROTAÇÃO 12.5000 RPM, PESO APROXIMANDO 7,70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR 35, 2 CC/TANQUE CAPACIDADE 0,58L.	UND	20	STIHL (FS 220)	2.691,00	53.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 58.800,00	

Crato/CE, 22 de Fevereiro de 2018.

  
Francisco de Brito Lima Júnior  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial